

PORTARIA SRH/SAEB Nº 172 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público o **resultado provisório nos exames biomédicos dos candidatos**, em cumprimento às decisões judiciais abaixo listadas referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES BIOMÉDICOS DE CANDIDATOS SUB JUDICE E REGULAR

1.1 Relação provisória dos **candidatos**, considerados aptos nos exames biomédicos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento e número da ação judicial.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº DA AÇÃO JUDICIAL
10001570	Fernanda Cristina Rebouças de Santana	1008066435 BA	0563381-82.2015.8.05.0001
10007272	Vinicius Silva Oliveira (Sub Judice)	1134576420 BA	8000009-20.2022.8.05.0265

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DOS EXAMES BIOMÉDICOS

2.1 Os candidatos poderão visualizar o resultado por meio do parecer da junta médica das **9 horas** do dia **17 de agosto de 2022 às 18 horas do dia 18 de agosto de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório dos exames biomédicos nos dias **25 e 26 de agosto de 2022**, das **8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no **Ponto Compartilhado Escritório e Apoio Administrativo Ltda., Avenida Oceânica, nº 3.638, sala 305, 3º andar – Rio Vermelho, Salvador/BA**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 Nos casos de inaptidão nos exames biomédicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.3.1 Se o candidato não entregar os exames, caso solicitado pela junta médica, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.5 O Cespe/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica e a interposição de recursos.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/01/2013, de 11 de janeiro de 2013, ou com esta portaria.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final dos exames biomédicos dos candidatos de que trata esta portaria será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **12 de setembro de 2022**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos